

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, propõe o seguinte

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2011**

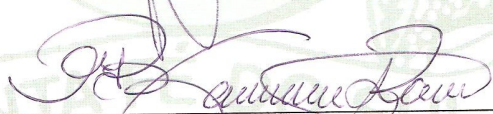
*Dispõe sobre as contas do Município de Santa Fé do Sul, relativas ao exercício de 2009.*

Art. 1º. São consideradas regulares e ficam aprovadas as contas do Município de Santa Fé do Sul, prestadas pelo Prefeito Antonio Carlos Favaleça, relativas ao exercício financeiro de 2.009, prevalecendo o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, objeto do processo TC-161/026/09.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 19 de agosto de 2011

  
Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**  
Presidente da Comissão

  
Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**  
Relator da Comissão

  
Vereador **JOSÉ EMÍDIO CALAZANS**  
Membro

